



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XX | Nº 1186 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 8 de julho de 2025

ÍNDICE

PORTARIAS	02
DECRETOS	05
COMPRAS E LICITAÇÃO	07
TRIBUTOS	08
MEIO AMBIENTE	10

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11056/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, as servidoras da rede municipal de ensino, em virtude da concessão de evolução funcional pela via não acadêmica, conforme previsto na Lei Complementar nº 171/2011 - Seção IV artigo 49, a partir de 01 de julho de 2025.

Nível	Nome	Emprego
VII – ref. 8	Márcia Aparecida Venturine Matrícula nº 2207-01.	Professor Adjunto I
VII – ref. 16	Márcia Ferreira Cômito Matrícula nº 315-01.	Professor de Educação Básica I – PEB I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de julho de 2025.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11057/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, nos termos da alínea “c” do artigo 48 – Seção IV da Lei Complementar nº 171/2011, a servidora abaixo relacionada considerando a evolução funcional pela via acadêmica:

“Curso de pós-graduação em área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas”.

Nível	Nome	Emprego	A partir de:
IX – ref. 11	Edna Maria de Oliveira Matrícula nº 1228-01.	Professor de Educação Básica I – PEB I	18-06-2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de julho de 2025.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11058/2025

AURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar, a partir de 02 de junho de 2025, a servidora PRISCILA CRISTINE DA SILVA VAZ, matrícula nº 3069-01, para exercer a carga horária normal de 30 horas semanais do emprego de Técnica de Enfermagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de julho de 2025.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11059/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, Paula Carvalho Mourão Vieira, matrícula nº 2382-01, ocupante do emprego público permanente de MEDICO OFTALMOLOGISTA, a partir de 03 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de julho de 2025.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11060/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, João Henrique Meira Sousa, matrícula nº 1391-02, ocupante do emprego público permanente de MEDICO ENDOSCOPISTA, a partir de 03 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de julho de 2025.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11061/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público municipal, Rafaela Faria Del Corso, portadora do CPF nº ***.575.808-**, ocupante do emprego público em comissão de Assessor Administrativo, a partir de 08 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de julho de 2025.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11062/2025

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD.”

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar competente Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Processo, para apuração de ato funcional de servidor municipal lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - A Comissão Processante Permanente constituída através da Portaria nº 9935 de 24 de agosto de 2023, composta neste Processo por Alexandre Paiva Marques - Procurador Jurídico, Matrícula nº 1.018, Presidente, Lauren Salgueiro Bonfá - Procuradora Jurídica, Matrícula nº 2.182, Secretária, e Carolina Mantovani Bovi Zanesco - Procuradora Jurídica, Matrícula nº 2.548, Membro Auxiliar, deverá promover a imediata instauração do procedimento, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 3.348/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de julho de 2025.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

DECRETOS

DECRETO Nº 4810/2025

“Aprova a Instrução Normativa nº 001, de 30 de junho de 2025, da Controladoria Geral do Município, que dispõe sobre procedimentos relacionados às instruções normativas do sistema de controle interno do Município de Socorro/SP”.

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Controle Interno deve ser regido por Normas de Procedimentos específicos para a execução das atividades realizadas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que os procedimentos administrativos quando têm seus fluxos direcionados por Normas de Procedimentos orientam e instruem a atuação do servidor público, contribuindo para a eficiência da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de edição de Instrução Normativa a respeito das rotinas de trabalho que deverão ser observadas pelas diversas unidades da estrutura do Município, visando à implementação do sistema de controle interno;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa nº 001, de 30 de junho de 2025, da Controladoria Geral do Município, que dispõe sobre procedimentos relacionados às instruções normativas do sistema de controle interno do Município de Socorro/SP.

Parágrafo único - A Instrução Normativa de que trata o caput é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de julho de 2025.

Publique-se
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2025

O CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do artigo 5º da Lei Municipal Nº. 4.138 de dezembro de 2017 e Portaria 10.907/2025, resolve expedir a seguinte Instrução Normativa:

OBJETIVO:

Regulamentar sobre a elaboração das Instruções Normativas relativas às rotinas e procedimentos de todos os setores da Administração Municipal.

ABRANGÊNCIA:

Abrange todas as Unidades Administrativas da Entidade.

DEFINIÇÕES:

- I) Instrução Normativa: Documento que estabelece as regras e procedimentos administrativos de forma padronizada visando o efetivo controle da Unidade Central de Controle Interno – UCCI.
- II) Manual de Normas e Procedimentos: Reunião de todas as Instruções Normativas em um único documento de consulta e orientação.
- III) Procedimentos de Controle: Procedimentos relevantes e significativos nos processos de obtenção de dados para

Auditoria Interna.

LEGISLAÇÃO APLICADA:

Constituição Federal (artigos 31, 70 e 74);

Lei Federal Nº. 4.320/64 (artigos 75 a 80);

Lei Complementar Nº. 101/00 (artigos 54 e 59);

Lei Municipal Nº. 4.138/17 (Sistema de Controle Interno Municipal).

PROCEDIMENTOS:

I) Antes da elaboração das Instruções Normativas, dependendo da materialidade de cada caso, poderão ser realizadas reuniões de caráter técnico, com orientação da Unidade Central de Controle Interno, com as Unidades Administrativas e respectivos colaboradores do Controle Interno, identificando os principais pontos de controle daquele setor.

II) Os pontos de controle identificados deverão, sempre que possível, levar em consideração os aspectos operacional, contábil e normativo da entidade.

III) Devem fazer parte da instrução Normativa os seguintes campos:

- **Nº. DA INSTRUÇÃO NORMATIVA:** Será cadastrado o número de identificação da norma e o ano de criação.
- **OBJETIVO:** A descrição do objetivo deve evidenciar a finalidade da Instrução Normativa.
- **ABRANGÊNCIA:** A abrangência define quais unidades estão sujeitas a aplicação da Instrução Normativa
- **DEFINIÇÕES:** Serão tratados nas definições conceitos e informações complementares que contribuam para o entendimento e a aplicação da Instrução Normativa.
- **LEGISLAÇÃO APLICADA:** Relação da base legal que dá suporte a aplicação da Instrução Normativa.
- **PROCEDIMENTOS:** Descrição das rotinas e processos que serão padronizados na norma de acordo com os pontos da Unidade Central de Controle Interno.
- **VIGÊNCIA:** Data em que a norma entrará em vigor.

IV) As instruções Normativas poderão ser revisadas periodicamente, conforme análise da necessidade de alteração ou da criação de novas normas, respeitando as particularidades da entidade.

VIGÊNCIA:

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro, 30 de junho de 2025

JULIANO AURÉLIO DE TOLEDO
CHEFE DO CONTROLE INTERNO

COMPRAS E LICITAÇÃO**DESPACHO****PROCESSO Nº 072/2025/PMES****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025**

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pequena monta, envolvendo manutenção, adequação e adaptações em prédios municipais, a fim de atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Socorro, São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Considerando os documentos contidos no processo em epígrafe, considerando a necessidade de maior prazo para que a Secretaria Municipal de Serviços possa analisar o esclarecimento e a impugnação impetradas na plataforma da BBMNET, deve o Processo ser **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE**, e o edital posteriormente republicado, recontando o prazo legal de disponibilização, nos termos do disposto do artigo 55º da Lei nº 14.133/2021, do § 1º do art. 14 do Decreto Municipal nº 4488/2023, e demais providências que se façam necessárias.

Encaminhe o presente expediente para publicação no Jornal Oficial do Município, disponibilização na plataforma utilizada para realização do referido Pregão Eletrônico e no site oficial da municipalidade, para ciência e conhecimento de todos os interessados.

Socorro, 08 de julho de 2025.

Amadeu Luiz Zanesco
Secretária Municipal de Serviços

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, comunica a todos os interessados que se encontra aberto o seguinte processo:

PROCESSO Nº 077/2025/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTO). Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, EM DIVERSOS TAMANHOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 10/07/2025 às 09h à 25/07/2025 até às 9h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 25/07/2025, às 9h10m.

O Edital completo e seus anexos se encontrarão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.socorro.sp.gov.br> e novobbmnet.com.br e maiores informações pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima se referem aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Socorro. Socorro, 08 de julho de 2025.

Benedito José Pedroso – Chefe de Supervisão de Licitação

TRIBUTOS

EDITAL Nº 10/2025 - TRIBUTOS

O Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Socorro, Estado de São Paulo, em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei Complementar nº 59/2001 (Código Tributário Municipal), Artigo 292 Inciso III e Artigo 293 Inciso III, faz saber a todos através do presente EDITAL, conforme relação abaixo, os lançamentos de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e/ou Taxas, os quais desde já ficam NOTIFICADOS do referido lançamento. FAZ saber ainda aos contribuintes relacionados, que porventura não tenham recebido a notificação de lançamento (carnê) para pagamento via postal, terão o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste EDITAL, para retirarem as NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS (CARNÊS) no Centro Administrativo “Prof. Imir Baladi”, sede da Prefeitura de Socorro, sito a Avenida José Maria de Faria, 71, Bairro do Salto, as quais poderão ser pagas sem os acréscimos legais até o dia 31/07/2025. E para que não se alegue qualquer dúvida posterior, lavrou-se o presente EDITAL. Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Julho de 2025.

Denise B. Masetto Valdo
Diretora do Departamento de Tributos

Publicado no Jornal Oficial do Município e Afixado no Mural da Prefeitura.

CCM	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	Exercício	Tributo
743849	31.765.419 ROGERIO SANTOS SIMOES	31.765.419/0001-68	2025	Tx. Hor. Esp.
747903	59.833.438 HENRI HEITOR DA SILVA PINTO	59.833.438/0001-01	2025	Tx. Publ.
747962	ALMIR ROGERIO DE OLIVEIRA	215.467.168-31	2025	Tx.Lic.Func./ISS QN
747799	ANA PAULA DE OLIVEIRA MANTOVANI	336.138.998-41	2025	Tx.Lic.Func./ISS QN
747934	ANDERSON FERNANDO DE OLIVEIRA	235.929.298-60	2025	Tx.Lic.Func./ISS QN
747938	CIAGRI COMERCIO DE INSUMOS E DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	47.670.268/0001-02	2022/2023/2024/2025	Tx.Lic.Func.
748011	CINTIA PADULA DELLA GUARDIA	61.301.196/0001-49	2025	Tx.Lic.Func.
747980	CLINICA GABRIELA BERTELLI LTDA	60.755.398/0001-06	2025	Tx.Lic.Func.
747730	CONSULTORIO ODONTOLOGIA LUIZA BARATELLA LTDA	58.890.519/0001-72	2025	Tx.Lic.Func./Tx. Publ.

56055 5	ECS REPRESENT E COM MAQUINAS AVICOLAS LT	07.289.097/0001-43	2022/2023/2024	Tx.Lic.Func.
74797 7	ERIKA AP DE MORAES PSICOLOGA	61.029.525/0001-44	2025	Tx.Lic.Func./Tx. Publ.
74797 8	FLAVIA CRISTINA DE MORAES MARQUES CASAGRANDE	407.389.838-88	2025	Tx.Lic.Func./ISS QN
74605 8	FOCO ESCRITORIO CONTABIL LTDA	04.231.167/0001-14	2024/2025	Tx. Publ./ISSQN
74799 7	HELIO MARQUES DA SILVA	151.789.058-65	2025	Tx.Lic.Func./ISS QN
74292 1	HENRIQUE RODRIGUES BERNARDI ME	27.330.395/0001-47	2020/2021/2022/2023/2024	Tx.Lic.Func.
74582 9	HOTEL FAZENDA DONA PASCHOALINA LTDA	43.875.065/0001-93	2021/2022/2023/2024	Tx.Lic.Func./Tx. Publ./ Tx. Hor. Esp.
74798 3	JULIA DE MARCO ME	60.625.204/0001-40	2025	Tx.Lic.Func./Tx. Publ.
74798 1	JULIA MARIA PINHO COSTA CLINICA MEDICA LTDA	60.999.641/0001-23	2025	Tx.Lic.Func.
74797 5	KLEITON ANTONIO TEODORO DE FREITAS	285.656.328-73	2025	Tx.Lic.Func./ISS QN
74797 6	LEONARDO MANIAS	59.995.974/0001-03	2025	Tx.Lic.Func./Tx. Publ.
74769 6	MARLI ANTONIA FRUCHI BORIM	07.905.121/0001-21	2020/2021/2022/2023/2024	Tx.Lic.Func.
74794 3	MATEUS MARCHETTI	172.698.038-38	2025	Tx.Lic.Func./ISS QN
74801 3	MED TRANSITO SOCORRO LTDA.	61.428.134/0001-00	2025	Tx.Lic.Func./ISS QN
74797 4	MN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	35.756.034/0001-95	2025	Tx.Lic.Func.
74358 2	MULTIBOMBAS BOMBAS PARA CONCRETO LTDA	30.346.918/0001-58	2025	Tx.Lic.Func.
74695 7	NUTRALLY INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	51.183.124/0001-90	2023/2024	Tx.Lic.Func./Tx. Publ.
74654 8	POUSADA ESTANCIA AGUA VIVA LTDA	47.879.260/0001-42	2022/2023/2024	Tx.Lic.Func./Tx. Publ./ Tx. Hor. Esp.
74778 0	SOCORRO COMERCIO DE CALCADOS LTDA	59.223.075/0001-84	2025	Tx.Lic.Func./Tx. Publ.
74797 9	THIAGO MIGUEL DA SILVA ARRAIS CLINICA MEDICA LTDA	61.082.523/0001-19	2025	Tx.Lic.Func.
74770 8	VILLORBA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO LTDA	58.094.816/0001-01	2024/2025	Tx.Lic.Func./Tx. Publ./ Tx. Hor. Esp.

MEIO AMBIENTE

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIV “IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA”.

Em cumprimento ao artigo 81 da Lei Complementar 109/2006, torna público o Estudo de Impacto de Vizinhaça – EIV e Relatório de Impacto de Vizinhaça – RIV, do empreendimento “ IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA ”, localizado na Av. São Paulo, Lote 22-Quadra C- Bairro Santa Cruz – Socorro/SP, conforme segue o link:

<https://meioambiente.socorro.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/EIV-RIV-IGREJA-ADVENTISTA-DO-SETIMO-DIA.pdf>